



PROJETO DE LEI Nº 148/13

Autoriza correção na Lei 3.783, de 22 de novembro de 2.013.

Art. 1º. A descrição do artigo 2º da Lei 3.783 de 22 de novembro de 2.013, onde se lê:

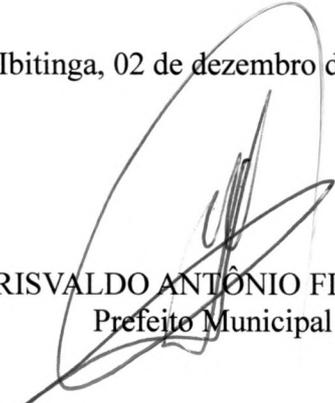
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 244 0105 2479 0000 Proteção Social Básica - Idoso
226 3.3.90.30.00 – 05 – 500.003 Material de Consumo.....R\$ 8.047,30

Leia-se:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0105 2449 0000 Manutenção do Cons. Munic. de Assit. Social
531 3.3.90.30.00 – 05 - 500.013 Material de Consumo.....R\$ 8.047,30

Art. 2º. O presente entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 22 de novembro de 2.013.

Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 1.475/2013
Ibitinga, 02 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

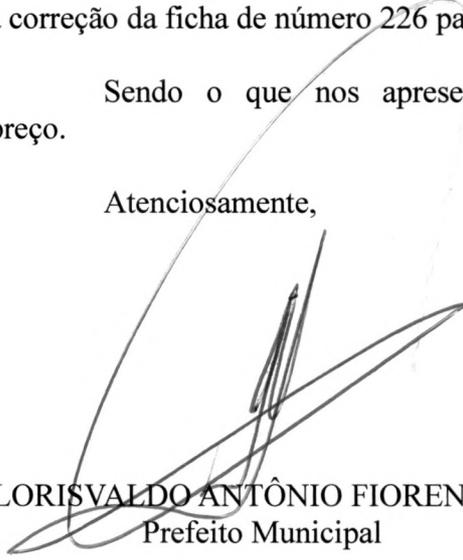
Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 148/2013 para apreciação dos senhores, o qual corrige divergência na digitação ficha número 226. O Projeto de Lei que apresentou divergência, foi deliberado por essa Casa e recebeu o número 3.783, de 22 de novembro de 2013.

Ao ser elaborado o Projeto em questão erradamente, foi descrita a ficha de número 226, o qual na realidade deveria ser a de número 531.

Destarte, encaminhamos esta, com a finalidade de, respeitosamente, solicitar a correção da ficha de número 226 para a de número 531.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Dr. MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

